



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2024/SES-MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/44386

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA GERAL, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMA ELZA GIOVANELLA”, SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **JULIANO SILVA MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****36715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº ****80.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa **R S M - SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 31.218.377/0001-45, localizada sito à Rua: Marechal Deodoro Da Fonseca, nº 925, Bairro: Centro, CEP: 78.470-000, Rosário Oeste/MT, telefone (61) 99265-2949, e-mail: licitacoescontratosrl@gmail.com / rh.rsmed@gmail.com / juridico.rsmed@gmail.com, neste ato representado por **RENAN SOUZA MANCIO**, portador da Cédula de Identidade nº *****416 SESP/MT e Cadastrado no CPF nº ***.838.771-31.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo **SES-PRO-2025/23194** e **SES-PRO-2025/31832**, resolvem celebrar o presente Termo de **ADITIVO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem como objeto o **REAJUSTE** de 5,057630%, aplicado pelo índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ao Contrato nº 113/2024/SES/MT e a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, nos termos da Cláusula Nona – Reajuste, e Informação Técnica Contábil nº 068/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada pelo período de **90 (noventa) dias, com início em 17/05/2025 e término no dia 15/08/2025**, nos termos do art. 106, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 Com o reajuste acresce 5,057630%, ao valor atualizado do contrato perfazendo o valor de R\$ 179.032,50 (cento e setenta e nove mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos), alterando o valor total atual do contrato de R\$ 3.984.984,60 para **R\$ 4.164.017,10 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil e dezessete reais e dez centavos)**.

LOTE 04 - Serviços médicos em Cirurgia Geral para atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella".									
ITEM	SIAG	DESCRIÇÃO	QTD PROF	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO REAJUSTADO	R\$ TOTAL	R\$ TOTAL REAJUSTADO
1	1087390	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. CIRURGIA GERAL. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	03	PLANTÃO	1095	R\$ 1.616,34	R\$ 1.698,09	R\$ 1.769.892,30	R\$ 1.859.408,55
2	1087391	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. CIRURGIA GERAL. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	03	PLANTÃO	1095	R\$ 1.616,34	R\$ 1.698,09	R\$ 1.769.892,30	R\$ 1.859.408,55
3	1101498	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CIRURGIA GERAL. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	PROCEDIMENTO	840	Valor tabela SIGTAP	Valor tabela SIGTAP	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
4	1100750	ATENDIMENTO AMBULATORIAL. CIRURGIA GERAL. 8HS. DE SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO.	-	CONSULTA	2520	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00
VALOR TOTAL:								R\$ 3.984.984,60	
VALOR DO REAJUSTE:								R\$ 179.032,50	
VALOR TOTAL COM REAJUSTE								R\$ 4.164.017,10	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 2 de 3



Programa: 526 –Mato Grosso Mais Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 –Fundo Estadual de Saúde

Ação: 2515 – Atenção Hospitalar Estadual SUS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 2.600.0000

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 A Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, para que se mantenha a porcentagem de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme dispõe a Cláusula Décima Quarta – Garantia Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 113/2024/SES/MT.

6.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

RSMED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA

CNPJ 331.210.577/0001-45

RENAN SOUZA MANCIO
R S M - Servicos Medicos Ltda

TESTEMUNHAS:

André Ayaro
mt.123112SES.

Lidiane de Souza Calazans

Matrícula: 211595
SES/MT

